



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 002/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 20 de Dezembro de 2018, ao Senhor **SALVADOR RIBEIRO (companheiro)**, dependente da segurada deste Instituto, Senhora **ADELINA MAGDALENA DA TRINDADE SANTOS**, matrícula nº **06125**, aposentado voluntariamente por Idade em 01/08/2008, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Processo TCE/RJ nº 233.834-8/08), com efeitos financeiros a contar de 10/01/2020.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.039,00
--------------------------------	---------------------

(Um mil e trinta e nove reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de Fevereiro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição:649 Página: 04
Data: 28/02/2020